



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚM. PARECER: 149110/2016

PROTOCOLO: 71000.113239/2015-81

TIPO DE PROCESSO: Renovação

C.N.P.J: 04.977.773/0001-83

DATA DE PROTOCOLO: 30/10/2015

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PIA UNIÃO PÃO DE SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO: BELEM

UF: PA

ÚLTIMA CERTIFICAÇÃO: 01/11/2010 A 31/10/2015

DILIGÊNCIA/OF. COMPL:

ANÁLISE TÉCNICA

I) DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

Apresentou todos os documentos

(Documentos
pendentes)

II) FINALIDADES OU OBJETIVOS DO ESTATUTO SOCIAL:

a) Compatibilidade do estatuto com LOAS: art. 34, I,
Dec. 7.237/10 ou art. 39, I, Dec. 8.242/14

Compatível com a legislação

b) Destino do patrimônio em caso de dissolução:
art. 3º, II, Lei 12.101/09

Compatível com a legislação

III) ATIVIDADES DO RELATÓRIO: art. 18 da Lei 12.101/09 Atua na assistência social

atendimento

Oferta(s)

Usuário(s)

Qualificação usuário

acolhimento da PSE de alta complexidade

idosos

Outras ofertas (anteriores à lei):

IV) GRATUIDADE (a partir dos documentos

apresentados): Art. 18 da Lei 12.101/09 e Art. 57 do Decreto 8.242/14

V) MANIFESTAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO:

Número(s):

VI) CONTINUIDADE, PLANEJAMENTO e UNIVERSALIDADE DAS OFERTAS: Art. 18 da Lei 12.101/09 Sim

VII) CONCLUSÃO DO PARECER:

DEFERIDO


Em caso de renovação deferida, validade de: 01/11/2015 a 31/10/2018


Para renovar o CEBAS a entidade deverá protocolar requerimento de renovação no decorrer dos 360 dias que antecedem o fim da certificação vigente. A entidade deverá se atentar às atualizações das normativas estabelecidas para a política de assistência social, que podem ser acompanhadas pelo sítio eletrônico a seguir:

www.mds.gov.br/assistenciasocial

Brasília, DF 28/01/2016


Marília Carvalho
Analista


Maria Helena Gabarra Osório
CGCEB/DRSP/SNAS/MDS


Bárbara P. C. Campos
DRSP/SNAS/MDS